



Lei n. 2.756/2.007

“Altera a denominação de uma Avenida e oficializa uma Rua na Região do Córrego Frio”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ‘**Avenida Beira Rio**’ a avenida que se inicia na Rua do Carmo e termina no Córrego das Lages, conforme croqui anexo.

Art. 2º. Fica oficializada e denominada ‘**Rua do Laticínio**’ a rua que se inicia na Avenida Beira Rio e termina na margem do Rio das Velhas, conforme croqui anexo.

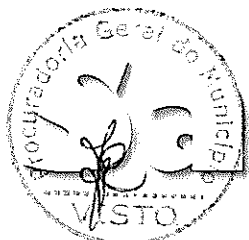
Art. 3º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente, a Lei n. 1.302 de 05 de julho de 1989.

Santa Luzia, 05 de Julho de 2.007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



SANTA LUZIA

